



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano VII - Edição nº 00606 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
679C9CB45F563C9EB168A59540AACB7A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 115, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Estabelece o valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão Municipal para o ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, BA, no exercício de suas atribuições e nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 507 de 23 de Abril de 2009,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Padrão do Município – U.F.P.M., prevista no Código Tributário Municipal, é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o exercício de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 2º da Lei Municipal nº 507/2009 e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice, INPC/IBGE, nos anos de 2.010, 2.011, 2.012, 2.013, 2.014, 2.015, e 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Para o Exercício Financeiro de 2017, o valor da Unidade Fiscal Padrão Municipal - UFPM corresponderá a R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 15 de agosto de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

